

Henrique Augusto Rodrigues da Graça — escalão 2.
Fernando Guilherme Lopes da Silva — escalão 3.

20 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4895/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9308596, primeiro-marinheiro V Vítor José Diogo Carmona Catarino.
9315595, primeiro-marinheiro V João Pedro Rosado Bexiga.
9313796, primeiro-marinheiro V Marco Paulo da Cruz Alves.
9330297, primeiro-marinheiro V João Carlos Pereira Fernandes.
9329597, primeiro-marinheiro V Rogério Lopes da Graça.
9332797, primeiro-marinheiro V Manuel Joaquim Carvalho Cardoso.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 130981, cabo V José António Pinho Regueira, do 308682, cabo V José Martins Dias, do 251182, cabo V Luís Manuel Gomes de Freitas, do 111282, cabo V Fernando Manuel Alves Gregório, do 306382, cabo V José Francisco Nunes Lopes, e do 243483, cabo V Pedro Manuel Rodrigues Santos.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 306296, cabo V Manuel António Branco Pereira, pela ordem indicada.

8 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4896/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9300294, primeiro-marinheiro T Cláudio Renato Correia de Araújo Andrade.
9317795, primeiro-marinheiro T Bruno Alexandre Soares Mourão.
9304995, primeiro-marinheiro T Luís da Piedade Profeta Margalho.
9339695, primeiro-marinheiro T Marcos João Marques dos Santos.
9302695, primeiro-marinheiro T Carlos Lopes Rodrigues.
9300795, primeiro-marinheiro T Pedro José Bento Matos.
9336696, primeiro-marinheiro T César Erasmo Gonçalves de Ayala Monteiro.
9337295, primeiro-marinheiro T Bruno Alexandre Barbeitos da Costa.
9337096, primeiro-marinheiro T Miguel Nuno Giraldes Pereira.
810196, primeiro-marinheiro T José Manuel Matos Aleixo.
804696, primeiro-marinheiro T Cláudio Saraiva Portugal.
9305597, primeiro-marinheiro T Daniel Paulo Pires Verde.
9329797, primeiro-marinheiro T Filipe dos Santos Duarte.
9336197, primeiro-marinheiro T Carlos Nuno Rodrigues Janeiro.
9316799, primeiro-marinheiro T Sérgio Óscar Pereira Gomes.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 208079, cabo T Carlos Manuel Martins Gonçalves, do 406481, cabo T José Alberto Duarte dos Santos, do 228280, cabo T Francisco Manuel Correia de Almeida, do 100381, cabo T Domingos Abreu dos Santos, do 362981, cabo T António Nogueira da Silva, do 159582, cabo T Licínio Mendes Gonçalves, do 417884, cabo T Celso Araújo, do 326882, cabo T Valentim Vieira Afonso, do 418284, cabo T Cláudio Jorge dos Santos Garcez, do 326183, cabo T António Joaquim Silva Santos, do 411085, cabo T Paulo Alexandre Ferreira Gonçalves, do 411285, cabo T Fernando Eugénio Nunes Bento Pinheiro de Castro, do 354884, cabo T Paulo Alexandre Cavaco de Azevedo, do 223985, cabo T Artur António dos Santos Braga Mota, e do 331685, cabo T Carlos Manuel Ferreira Mendes.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 101795, cabo T José Joaquim Gonçalves do Rosário, pela ordem indicada.

8 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4897/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

75572, primeiro-sargento TF Tomé Carlos Letras Proença.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 81170, sargento-chefe TF José Neves Castelo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 233570, sargento-ajudante TF Adelino de Jesus Marreiros.

8 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4898/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

166979, primeiro-sargento TF José Carlos Gomes Patrício.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção na situação de adido do 75572, sargento-ajudante TF Tomé Carlos Letras Proença.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 75572, sargento-ajudante TF Tomé Carlos Letras Proença.

8 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4899/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

104273, primeiro-sargento L Luciano Manuel Ribeiro Catarino.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 27471, sargento-ajudante L Emídio Fernando dos Santos Francisco.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 173374, sargento-ajudante L Manuel Armando Esteves da Ribeira.

9 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4900/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

173374, primeiro-sargento L Manuel Armando Esteves da Ribeira.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à